

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º: 056 de 08 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.066.000,00 (Dois milhões e sessenta e seis mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal n.º 340/2007 de 26 de dezembro de 2007, em vigor,

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Total R\$ 26.000,00
0106.000 - 04122001.2.802-3190.11.03 (00) R\$ 26.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Total R\$ 200.000,00
0110.000 - 10302001.2.822-3190.11.03 (00) R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Sub-Total R\$ 30.000,00
0115.000 - 10122015.2.849-3190.11.03 (00) R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Total R\$ 180.000,00
0109.000 - 12361001.2.808-3190.11.03 (00) R\$ 180.000,00
0109.000 - 12361016.2.041-3190.11.03 (10) R\$ 830.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Total R\$ 800.000,00
0522.000 - 10302001.2.837-3190.11.03 (30) R\$ 800.000,00

Total Geral

R\$ 800.000,00
R\$ 800.000,00
R\$ 2.066.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, inciso II, conforme cálculo de excesso demonstrado abaixo:

Cálculo de excesso de arrecadação

1 - Arrecadação do 1º período de 2007 (Janeiro a novembro) - 51.936.447,02
2 - Arrecadação do 1º período de 2007 (Dezembro) - 5.475.572,78
1 - Arrecadação do 1º período de 2008 (Janeiro a novembro) - 73.415.172,47
4 - Receita prevista para 2008 - 72.884.033,37

PUBLICAÇÃO
 ED. 234 DE: 31.12.08
 JORNAL: Folha Popular
 PAGINA: -01-

SECRETARIO
 Nilo Sérgio Palmeira
 Sec. de Finanças
 Matrícula: 6291

Prefeito Municipal
 Dirceu dos Anjos Lopes
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2008

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- a) Receita Previsita para 2008 - R\$ 72.884.033,37
- b) Arrecadação do 1º período de 2008 R\$ 73.415.172,47
- c) Previsão de Arrecadação para o 2º período de 2008 R\$ 7.740.269,68
- (2º período de 2008+I)
- d) Total (a+b) R\$ 81.155.442,15
- e) Previsão de excesso (d-a) R\$ 8.271.408,78
- f) Créditos de excesso abertos no exercício R\$ 5.361.492,71
- g) Saldo para abertura de Créditos Suplementares R\$ 2.909.916,07

Arrecadação para o 2º período de 2008 = 5.475.572,78 + 2.264.696,90 = 7.740.269,68

Arrecadação do 2º período de 2007 x I Ou 5.475.572,78 x 41,35 % = 2.264.696,90

I = 141,35% - 100% = 41,35%

Cálculo da Taxa de Incremento (I)

$$I = \frac{1^\circ \text{ período de 2008} \times 100}{1^\circ \text{ período de 2007}} - 100 = \frac{73.415.172,47}{51.936.447,02} \times 100 = 141,35\%$$